



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/02/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSÓRCIO ITAPOÃNG-SIGMA-ARP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.099.718/0001-55 (Doc. SEI/GDF nº [94926185](#)), com endereço no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, conforme Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [94926185](#) p.5-16), a seguir denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas: **ARP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, representada pelo Senhor, **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, civil, residente e domiciliado no Guará/DF; **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, representada pelo Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF e a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, líder do consórcio (Doc. SEI/GDF nº [94926185](#) item 5.1), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, representada pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, por seus representantes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [206895392](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [207527342](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [207527524](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00308-00000491/2019-52](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 001/2023- DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [103601469](#)).
- 1.1.1. Convalidam-se os atos praticados a partir do dia **10/07/2026** até a formalização deste Termo Aditivo.
- 1.1.1.1. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu término para **07/10/2026**
- 1.1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **24/09/2026** para **23/12/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 463/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [206715848](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE02163** (Doc. SEI/GDF nº [208169755](#)), **datada em 10/07/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51** e Fonte de Recurso **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

- 3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

- 5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP:

LUCIANO NEVES GARCIA

ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/07/2026, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208132752** Código CRC: **25D06C27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

